

Termo de Referência

PREGÃO Nº: /2018-DMAE

1. Objetivo

Contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação visual (confecção de placas).

1.1 Descrição da Proposta

A contratada deverá produzir estimadamente:

- Confecção de Placas de Sinalização medindo 2,00 x 1,0 m, com chapa galvanizada e adesivo impresso em sistema digital, fixada em pés de tubos de ferro com 3,0 m, que ao enterrar deixará a placa com 2,20 m de altura, 30 unidades, sendo 10 (dez) unidades do modelo 1, 10 (dez) unidades do modelo 2 e 10 (dez) unidades do modelo 3, conforme anexo 1;
- Confecção de Placas de Sinalização medindo 2,00 x 1,00 m, com chapa galvanizada e adesivo impresso em sistema digital, fixada em pés de tubos de ferro com 3,0 m, que ao enterrar deixará a placa com 2,20 m de altura, 90 unidades, conforme anexo 2 (modelo único).

Obs: Os tubos de ferro não poderão ser soldados na placa, devem ser aparafusados.

2. Habilitação Técnica

- Apresentar Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove a licitante haver prestado, satisfatoriamente, serviços compatíveis com o objeto desta licitação;
- Apresentar declaração expressa de que possui condições operacionais de funcionamento, dispondo de estrutura técnico-administrativa capaz de garantir a prestação dos serviços licitados, dentro dos prazos solicitados pela Contratante.

3. Justificativa da Proposta

Necessidade de visualização e identificação das áreas de segurança no complexo estrutural do empreendimento da Barragem do Rio Poxim e outras unidades operacionais utilizadas pela DESO para abastecimento público no Estado de Sergipe, através de placas e mensagens informativas, tendo como modelo exemplos utilizados em outras unidades. Como também atendimento a condicionante das licenças ambientais solicitadas pela Companhia de Saneamento de Sergipe, instalando placas com informações das licenças expedidas pela Administração Estadual do Meio Ambiente – ADEMA, nos respectivos empreendimentos.

4. Prazo de Execução

O contrato para fornecimento das 120 (cento e vinte) placas será de 360 (trezentos e sessenta) dias de prazo de execução, sendo contado a partir da assinatura da Ordem de Serviço. As placas deverão ser entregues em remessas de, no mínimo, 10 (dez) placas, com prazo de até 30 (trinta) dias após solicitação da DESO.

5. Fonte de Recursos

Os recursos para pagamento da execução dos serviços contratados são próprios da Deso.

6. Julgamento

Menor preço global.

7. Do pagamento e Reajuste

- A Deso pagará à contratada em até 30 (trinta) dias após o fornecimento de cada remessa, com a apresentação da nota fiscal, atestada pelo Gestor do Contrato;
- Todos os serviços discriminados neste Contrato serão pagos diretamente à Contratada, não sendo aceito, em qualquer hipótese, notas fiscais/faturas de empresas diversas à Contratante;
- O presente Contrato não sofrerá reajuste.

8. Obrigações da Contratada

A contratada deverá:

- Assumir a responsabilidade pela prestação dos serviços com qualidade e pontualidade, conforme solicitado pela contratante;
- Apresentar amostras dos materiais a serem confeccionados para aprovação pelo Gestor do Contrato;
- Entregar a arte pronta em mídia na extensão cdr ou similar;
- Disponibilizar um funcionário e número de telefone móvel para atender às necessidades da Contratante, principalmente, nos casos emergenciais;
- Assumir inteira responsabilidade por todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos de qualquer esfera de poder e natureza, que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do presente Contrato;
- Entregar os produtos na Sede da Companhia de Saneamento de Sergipe, localizada na Rua Campo do Brito, 331 – Praia 13 de Julho, Aracaju/SE, mediante programação.

9. Das obrigações da Contratante

- Cumprir, dentro dos limites legais, com os compromissos financeiros ajustados com a Contratada;

- Propiciar à Contratada todas as informações necessárias para a execução dos serviços solicitados;
- Autorizar expressamente os serviços que estejam em conformidade com o solicitado, bem como, emitir orientação acerca da sua execução, ressalvadas solicitações verbais, determinadas pela urgência, as quais deverão ser confirmadas por escrito pela Contratante, no prazo de dois dias úteis;
- Acompanhar a situação jurídico fiscal da Contratada durante toda a vigência do contrato;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias, reservado o direito ao contraditório;

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, a DESO poderá aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

- Advertência;
- Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor da contratação, em decorrência de atraso injustificado, contado a partir da autorização para a realização do serviço;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;
- Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública.

11. ANEXOS

- 1- Desenho das placas de segurança
- 2- Desenho das placas ADEMA
- 3- Planilha Orçamentária

Aracaju, 20 de março de 2018.

Cláudio Júlio Machado M. Filho
Gerente de Meio Ambiente
3.0.04.00/GEMA

José Gabriel Almeida de Campos
Diretor de Meio Ambiente e Engenharia
3.0.00.00/DMAE

ANEXO I

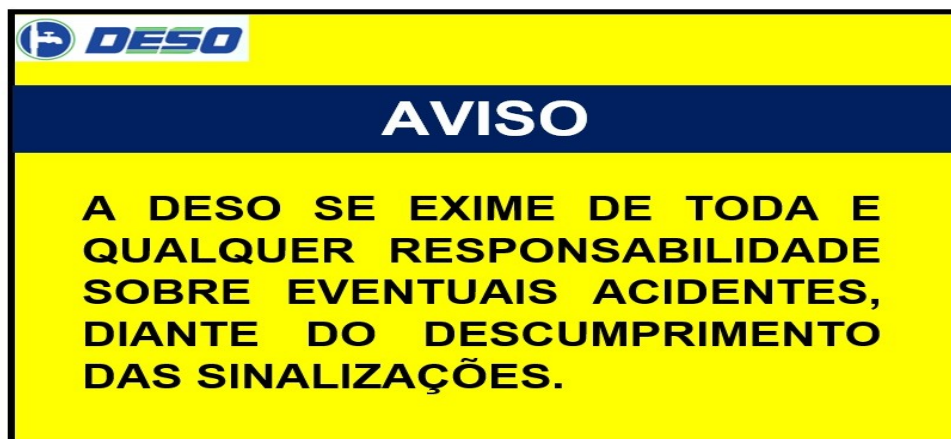
MODELO 1 – 10 unidades



MODELO 2 – 10 unidades



MODELO 3 – 10 unidades



ANEXO II

Modelo Único – 90 unidades



Obs.: O modelo apresentado é ilustrativo, os textos são diferentes para as 90 placas.

ANEXO III**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

DESCRIÇÃO	Quant .	Custo unitário R\$	Valor R\$
Confecção e instalação de Placas de Sinalização medindo 2,0 x 1,0 m, com chapa galvanizada e adesivo impresso em sistema digital, fixada em pés de tubos de ferro com 3,0 m, que ao enterrar deixará a placa com 2,20 m de altura, conforme anexos 1 e 2.	120	450,00	R\$ 54.000,00
TOTAL			R\$ 54.000,00